



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI N° 024/14**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e dispostas no artigo 13, parágrafo único do RGC

RESOLVE:

INTERDITAR os estádios abaixo relacionados, para jogos de futebol da categoria de profissionais em razão de pendências verificadas pela Comissão de Vistoria da FERJ:

- ♦ EC NOVA CIDADE (Estádio Joaquim de Almeida Flores)
- ♦ EC RIO SÃO PAULO (Estádio Oscar da Silva Pupo)
- ♦ FUTURO BEM PRÓXIMO AC (Estádio Joaquim de Almeida Flores)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**